REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) – MAFRA/SC

ATA 06 DA REUNIÃO DO CMI – EXTRAORDINÁRIO Maio/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis às 8h30min h na sala de reuniões do Centro de Convivência do Idoso (CCI) situado na rua: Tupinambás n. 80, bairro Vista Alegre, Mafra SC, realizou-se a reunião nº 06/2026 - do Conselho Municipal do Idoso CMI Mafra/SC. Convocada através do Oficio 07/2026/CMI de 19/05/2026 com a seguinte pauta: ORDEM DO DIA - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; **ASSUNTOS DELIBERATIVOS:** -Eleição/ recomposição da Diretoria do CMDPI; Almoço de Confraternização comunitária pelo Fundo Municipal do Idoso **ASSUNTOS INFORMATIVOS**-Assuntos que surgirem até a data da reunião. A reunião contou com a presença dos (as) CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS: Titular sra. Soely Koene Sallai e Suplente sra. Edenize Farias dos Santos representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sra.Mariane Ruthes. Titular da Secretaria de Saúde; Rodrigo Paisani Miranda Suplente da Administração. Titular sr. Telange Telon Alves Neto da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: sra.Elizandra Isabel Ruchinski Wojt Titular da Associação de Caridade São Vicente de Paulo; Titular Guiomar Padilha e Suplente Marilda Ferigotti do Grupo da 3ª Idade e sr. Thiago Afonso Endler titular da OAB. Também estavam presentes e Demais participantes: Araci Turchen Makohin secretária executiva de conselhos), Dircelene Dittrich Pinto Secretária de Assistência Social e Habitação. A sessão teve início com a leitura das correspondências recebidas, destacando-se a indicação de nova representação da associação do hospital, sendo informada por e-mail a titularidade de Elizandra Isabel Ruchinski Wojt e a permanência de Rogério L. Weinert como suplente. Na sequência, foi apresentado o ofício circular número oito do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina, que encaminhou a nota

de posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa acerca da interpretação do Estatuto da Pessoa Idosa frente à prática de crimes contra a vida e o feminicídio. O documento, assinado pela administrativa Tiara Kretz de Oliveira e pela secretária do Conselho, Cláudia Lobo Philipe, reforça que a condição de idoso não exime nenhum cidadão de sua responsabilidade legal perante o Código Penal, crimes hediondos e o feminicídio, conforme as legislações vigentes, e que o Estatuto foi instituído para proteger vulneráveis e não para justificar ou relativizar práticas criminosas. O documento traz ainda a assinatura do presidente do Conselho Nacional, Alexandre da Silva. Posteriormente, foi feita a leitura do memorando número oito mil cento e onze de dois mil e vinte e seis, relativo à atualização do Fundo Municipal do Idoso, enviado às Secretarias de Fazenda e de Assistência Social. O texto reforça a obrigatoriedade de cumprir as determinações da Lei Municipal número quatro mil quatrocentos e sessenta e um, de onze de março de dois mil e vinte, que prevê a aplicação de recursos sob o acompanhamento, fiscalização e aprovação do conselho por meio de resoluções. Constou em despacho o pedido da secretária executiva de conselhos, enviando o memorando com a lei anexa e solicitando o envio mensal dos extratos bancários do fundo para apreciação, conforme deliberado em plenária no dia quatorze de maio. Em resposta, a secretária Dircelene Dittrich acusou o recebimento e garantiu o envio mensal dos extratos. Adicionalmente, foram citados dois informes recebidos por e-mail, sendo um da Polícia Militar sobre boletins de ocorrência envolvendo pessoas idosas e outro da Secretaria de Direitos Humanos. Dando prosseguimento, iniciou-se o ponto de pauta referente à eleição e conclusão da diretoria do conselho. Aproveitando o tema dos informes nacionais sobre violência, um dos conselheiros relatou um episódio ocorrido na sexta-feira anterior na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município, envolvendo seu sogro, um idoso diagnosticado com tumor intestinal obstrutivo que necessitava de atendimento urgente para lavagem intestinal. O conselheiro pontuou que o caso reflete problemas mais amplos no atendimento da unidade, que já possui histórico de reclamações voltadas a pessoas em situação de rua e casos que configuram maus-tratos à pessoa idosa, alertando os representantes da área da saúde presentes para que tomem conhecimento do

ocorrido. O conselheiro prosseguiu com o relato detalhando que o quadro clínico de seu sogro se caracterizava por uma situação de extrema urgência, decorrente de uma obstrução intestinal causada por um tumor e não de um mal-estar comum. Conforme o depoimento, o idoso passou pela triagem e aguardou pelo menos duas horas pelo atendimento inicial, período considerado inaceitável para a gravidade do caso. Durante a espera, constatou-se a preterição do paciente em favor de indivíduos que chegaram posteriormente com queixas menores, como sintomas de ressaca em busca de atestados médicos. Diante da demora, o acompanhante e cunhado do conselheiro cobrou providências da equipe, momento em que foi ameaçado de expulsão sob a alegação de acionamento da força policial, medida que o familiar respaldou para que se registrasse a irregularidade do atendimento. Após a insistência, o idoso foi conduzido ao procedimento, ocasião em que o profissional de enfermagem responsável fez comentários em tom de desrespeito sobre a cobrança por agilidade. O conselheiro pontuou que a lavagem intestinal foi executada de maneira desumana, sendo classificada pela vítima como um ato de tortura. Foi informado ao plenário que a família aguarda o fornecimento do prontuário médico completo pela Secretaria de Saúde para formalizar uma denúncia junto ao Ministério Público e requerer a instauração de um inquérito civil. O conselheiro ressaltou a importância de registrar o caso no órgão colegiado para expor o contraste entre as diretrizes legais de proteção e a realidade prática dos serviços de saúde. Por fim, cobrou providências institucionais do conselho e da Secretaria de Saúde para coibir as recorrentes falhas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), assegurando o cumprimento do direito constitucional à saúde e evitando a repetição de tais violências com outros cidadãos. Na sequência, outro conselheiro manifestou apoio ao relato, chamando a atenção para as dificuldades enfrentadas pela população, especialmente a idosa, que frequentemente precisa se deslocar para outros municípios em busca de assistência médica adequada.O conselheiro retomou a palavra e reforçou que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deve atuar estritamente como um local de pronto atendimento e estabilização de urgências para posterior encaminhamento, não se justificando a falta de cuidado e de humanização constatada. Reiterou que o local não operava com alta demanda

no momento do ocorrido, o que torna o tempo de espera superior a duas horas e a qualidade do serviço ainda mais injustificáveis. Explicou também que a família necessita deslocar o paciente para o município de São Bento para a realização de consultas e exames especializados, estando um agendamento fixado para o dia vinte e sete de maio. Manifestou forte preocupação com a iminência de uma nova obstrução intestinal antes da referida consulta, o que obrigaria o retorno emergencial à UPA e a sujeição do idoso ao mesmo histórico de maus-tratos, demora e postura desrespeitosa por parte da equipe de enfermagem. Ao finalizar, o conselheiro pediu escusas ao plenário pela exaltação, justificando o tom de desabafo pela gravidade e inadmissibilidade da situação relatada.Em seguida, foi proposta pelos conselheiros a elaboração de uma nota formal a ser encaminhada tanto à direção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quanto ao Secretário Municipal de Saúde, visando cientificar formalmente a gestão sobre as recorrentes denúncias recebidas pelo colegiado. Durante o debate, destacou-se que, embora a UPA seja administrada por uma empresa prestadora de serviços terceirizada, a Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal possuem corresponsabilidade direta pela fiscalização e qualidade do atendimento prestado à população. Os membros do conselho concordaram sobre a necessidade de registrar integralmente o ocorrido em ata para formalizar a atuação do órgão na data de hoje. Adicionalmente, deliberou-se que a referida nota seja enviada com cópia ao Ministério Público, especificamente ao Promotor de Justiça, Doutor Alicio, para que o órgão ministerial tome ciência dos fatos e adote as medidas cabíveis.Na sequência da reunião, passou-se à discussão sobre a eleição e composição da nova mesa diretora. A atual presidente, Edenize, manifestou a necessidade de deixar o cargo, justificando que já havia cumprido seu mandato regulamentar de dois anos e sido reconduzida por mais um ano, prazo este encerrado no corrente mês de maio. O conselheiro Tiago propôs o adiamento da eleição até que a nova lei de reestruturação do conselho fosse formalmente publicada, argumentando que a nova legislação alterará a composição do órgão com a inclusão de novas cadeiras, o que poderia gerar retrabalho e demandar um novo pleito extraordinário em poucos meses.Em contrapartida, foi apontado em plenário o desgaste da atual dupla função exercida por

Edenize, que atua simultaneamente como presidente do conselho e coordenadora do idoso, gerando conflito entre as atribuições de fiscalização e execução. A secretária Dircelene prestou esclarecimentos sobre a tramitação do projeto de lei, informando que a matéria se encontra sob análise do setor jurídico da Prefeitura Municipal e, posteriormente, seguirá para a Câmara de Vereadores, estimando um prazo de cerca de três meses para a aprovação e sanção final, em decorrência do recesso parlamentar de julho. Dircelene pontuou ainda que as alterações previstas na lei envolvem apenas duas cadeiras — uma governamental e outra não governamental — e defendeu a realização imediata da troca da diretoria devido ao longo lapso temporal estimado. Considerando que a permanência na presidência sem nova eleição exigiria uma nova recondução extraordinária de Edenize, o colegiado deliberou por dar prosseguimento ao pleito. Iniciada a votação entre os membros titulares com direito a voto, foram apresentadas as candidaturas dos conselheiros Thiago e Jaqueline, representantes do segmento não governamental. Apurados os votos, o conselheiro Tiago recebeu cinco votos, sendo eleito para o cargo de presidente. Na sequência, obedecendo ao critério de alternância institucional que exige um representante governamental na vice-presidência, foi proposta a indicação da conselheira Soely, sendo seu nome aprovado consensualmente em plenário devido à sua experiência anterior. Por fim, a mesa registrou a necessidade de eleição para o cargo de secretaria do conselho, de modo a desvincular a função de outras demandas administrativas, onde foram eleitas Mariane Ruthes como primeira secretária e Elizandra Isabel como segunda secretária. Na sequência da ordem do dia, foi aberta a palavra para a apresentação de um projeto institucional voltado à realização de almoços integrativos para a terceira idade, com o objetivo de regulamentar e dar transparência aos custos e repasses do Fundo Municipal do Idoso. Esclareceu-se que, em consonância com a solicitação da secretária Dircelene quanto ao envio dos extratos, os documentos apresentados seriam encaminhados para compor os arquivos oficiais do conselho. Foi ressaltado que todas as ações e movimentações financeiras do fundo dependem obrigatoriamente da aprovação prévia e unânime do colegiado.O projeto, intitulado " Vive Bem Encontros de Convivência, Integração e Valorização da Pessoa Idosa", prevê a realização de

dois eventos anuais, a ocorrerem nos meses de junho ou julho (integração junina e dia dos avós) e de dezembro (avaliação anual e confraternização). Destacou-se que a proposta não possui caráter meramente recreativo ou festivo, configurando-se como uma ação de proteção social, combate ao isolamento comunitário, prevenção da depressão e fortalecimento de vínculos familiares. A programação planejada engloba palestras educativas, atividades culturais, dinâmicas de integração, orientações socioassistenciais, atividades físicas leves e almoço comunitário. O público-alvo prioritário é composto por idosos do município de Mafra cadastrados na assistência social, em situação de vulnerabilidade ou participantes de grupos de convivência.Os recursos financeiros do Fundo Municipal cobrirão despesas com locação de espaço, alimentação, materiais de insumo, decoração e contratação de palestrantes, observando-se que itens como equipamentos de som costumam ser cedidos e os brindes confeccionados pelos próprios grupos. A sustentação jurídica do projeto fundamenta-se no artigo 230 da Constituição Federal; nos artigos terceiro, décimo e vigésimo da Lei Federal número dez mil setecentos e quarenta e um (Estatuto da Pessoa Idosa); nos artigos terceiro e décimo da Lei Federal número oito mil oitocentos e quarenta e dois de noventa e quatro (Política Nacional do Idoso); além das resoluções vigentes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). A mesa reiterou que a formalização do projeto justifica tecnicamente a utilização dos recursos, validando uma prática que já ocorria no município sob o amparo da lei. O debate em plenário estendeu-se sobre a formatação e a execução do projeto dos almoços. Questionou-se a falta de protagonismo e de contrapartida orçamentária de outras pastas da administração pública, como as Secretarias de Esporte, Cultura e Turismo, visto que o Fundo Municipal do Idoso tem custeado integralmente ações de caráter interdisciplinar. Enfatizou-se a experiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), onde as secretarias finalísticas são responsáveis por formular e submeter seus próprios projetos à aprovação do fundo financiador, sugerindo-se uma reunião futura para instituir essa mesma dinâmica entre os atores locais. Levantou-se também uma divergência quanto à destinação dos recursos e do transporte institucionalizado; argumentou-se que a prioridade de

atendimento do conselho e da assistência social deve recair sobre os idosos em extrema vulnerabilidade social — os quais muitas vezes enfrentam barreiras econômicas básicas e isolamento em suas residências —, em vez de subsidiar integralmente o deslocamento de idosos que possuem condições de arcar com os custos de viagens e eventos externos. Em contraposição, defendeu-se o caráter democrático e de recompensa dos almoços, por se tratarem de eventos totalmente gratuitos que cumprem o papel de reintegração comunitária e lazer para a terceira idade. No aspecto contábil, informou-se que a conta específica de convênio apresenta um saldo de oitocentos e vinte e três mil reais vinculados ao projeto, o que exigirá uma prestação de contas rigorosa. A Secretária de Assistência Social reforçou o seu compromisso com a regularidade administrativa das tramitações a partir de sua gestão, visando resguardar a legalidade dos atos perante os órgãos de controle. Como mecanismo de segurança jurídica para dirimir dúvidas sobre a destinação dos recursos do fundo, sugeriu-se ao colegiado a realização de uma consulta formal ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), nos mesmos moldes do procedimento já adotado com sucesso pelo CMDCA. Diante da proximidade da Festividade Junina, cujo calendário inviabilizava alterações imediatas ou cancelamentos, os conselheiros ponderaram sobre a conveniência de fracionar a aprovação da proposta. Deliberou-se, portanto, aprovar a execução financeira exclusivamente para o primeiro encontro do ano, concedendo margem temporal para que o segundo evento, previsto para o Natal, seja reformulado de maneira desvinculada, buscando o aporte e a corresponsabilidade de outras entidades e secretarias municipais. Colocada a matéria em votação, o plenário aprovou por unanimidade o projeto com a referida ressalva de desvinculação para o evento do final do ano. Ao encerramento, definiu-se que o termo técnico ajustado e a respectiva resolução de aprovação seriam compartilhados no grupo de comunicação digital do conselho para fins de formalização dos atos documentais. Eu Mariane Ruthes, lavrei a presente , que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.